

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO Nº 044/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

I - DA INSTALAÇÃO: Às treze e trinta horas do dia 10 de maio de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, presente o Pregoeiro Eduardo Arthur de Moraes e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Adriana Siqueira Lins e Dianacris Aparecida Capecchi Conceição, designados pela Portaria Municipal nº 044/2021, publicada no dia 13 de janeiro de 2021 e retificada no dia 23 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, foi declarada aberta a sessão apresentada pública para o Pregão nº 014/2021 - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 056/2009 e Decreto Municipal nº 062/2020, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS, todos nas condições e especificações prescritas e demais regras do edital.

III – DOS FATOS: Na reunião ocorrida em 04 de maio de 2021 foi aberto prazo recursal por ponta da manifestação da empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA. – EPP NUTRIMIX. A empresa apresentou recurso, sendo emitido parecer técnico pela nutricionista Thays Moraes e Parecer Jurídico pelo procurador adjunto Antonio Alves Bertulucci. Posteriormente a comissão do pregão com base no parecer jurídico decidiu por manter a desclassificação dos itens 21 e 26, objeto do recurso interposto pela empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA. - EPP NUTRIMIX.

IV – DA ADJUDICAÇÃO - Ficam adjudicados os objetos licitados às Empresas vencedoras, nas seguintes condições:

	Empresa:	CLINICA					113.443,80
	NUTRICIONAL LTDA. - EPP						
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL – HIPERCALÓRICA– SABOR BAUNILHA – 1L.	UN	2000	OSMOLITICO HICAL RTH - 1000ML (ABBOTT)	37,00		74.000,00
2	ALBUMINA EM PÓ 500G	UN	2	ALBUMINA - 500G	30,90		61,80



				(NATUR OVOS)		
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1.5KCAL/ML, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA – SISTEMA FECHADO, DE 500ML	UN	1200	JEVITY HICAL RTH - 1000ML (ABBOTT)	29,33	35.196,00
8	ESPESSANTE ALIMENTAR – PÓ. POTE/LATA CONTENDO NO MÍNIMO 200G.	UN	80	ESPEFO R - 250G (VITAFO R)	49,70	3.976,00
23	LEITE EM PÓ LATA 400G VITAMINAS (C, A E D)	LATA	10	LEITE INTEGR AL INSTANT ANEO - 400G (ITAMBÉ)	21,00	210,00
	Empresa: SANTOS E GIULIANI LTDA - ME					62.613,92
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES LATA, CONT. NO MÍNIMO 400GR	LATA	250	NEOCAT E LCP 400G - DANONE	151,00	37.750,00
20	FORMULA INFANTIL PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML – INDICADA PARA CRIANÇAS CARDIOPATAS – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	LATA	200	INFATRI NI 400G - DANONE	124,00	24.800,00
24	MALTODEXTRINA - 1KG	UN	4	MALTOD EXTRINA 1KG - MACRO VITA	15,98	63,92
	Empresa: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,					101.342,40



	SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP					
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E DE 15G/L A 20G/L DE FIBRA ALIMENTAR - SABOR BAUNILHA - 1L.	UN	750	NESTLE/ ISOSOU RCE SOYA FIBER	19,80	14.850,00
11	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO E RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	LATA	400	NESTLE/ NESTOG ENO 1	18,40	7.360,00
12	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS - À PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	LATA	400	NESTLE/ NESTOG ENO 2	18,30	7.320,00
13	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS - À PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.	LATA	500	NESTLE/ NESTOG ENO 2	34,40	17.200,00
14	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA/ARA E NUCLETÍDEOS - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.	LATA	500	NESTLE/ NAN COMFO R 1	36,30	18.150,00
16	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA - ACIMA 6 MESES DE VIDA - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.	LATA	200	NESTLE/ NAN SOJA	45,60	9.120,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA	LATA	200	NESTLE/ NAN SOJA	74,00	14.800,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	- DE 0 A 6 MESES DE VIDA - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.					
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G	LATA	300	NESTLE/ NAN S.L.	28,90	8.670,00
21	FORMULA PEDIATRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DE 03 A 10 ANOS - 400G	UN	6	NESTLE/ NUTREN JUNIOR	27,90	167,40
22	LEITE EM PÓ - ZERO LACTOSE - PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 380G.	LATA	150	NESTLE/ NINHO ZERO LACTOS E	24,70	3.705,00

Total Adjudicação: 277.400,12

V - ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 14:00 horas, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2.021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

ADRIANA SIQUEIRA LINS
Equipe de Apoio

DIANAGRIS APARECIDA CAPECCI
CONCEIÇÃO
Equipe de Apoio